

CUSTO DE PRODUZIR LEITE

Sebastião Teixeira Gomes¹

Em qualquer atividade econômica, o custo de produção é um importante instrumento de administração da empresa. Para que este seja bem utilizado, é necessário que se conheça a metodologia de cálculo, sob pena de se chegar a conclusões equivocadas. No cálculo do custo de produção de leite, alguns cuidados metodológicos devem ser observados, para que se interpretem corretamente os resultados.

O primeiro cuidado relaciona-se com o fato de ser esta uma atividade de produção conjunta. Os gastos que se têm com o rebanho conduzem ao mesmo tempo, à produção de leite à criação de bezerras e recria de novilhas. Por isto, devem-se separar os custos do leite dos custos da atividade, que engloba leite e animais. Um dos métodos que pode ser utilizado é a distribuição dos custos da atividade leiteira na mesma proporção da composição da renda bruta. Um exemplo ajuda a entender esse procedimento: Renda bruta de R\$ 3.600,00, sendo R\$ 2.880,00 (80%) proveniente da venda de leite, e R\$ 720,00 (20%), da venda de animais. O custo total da atividade leiteira é igual a R\$ 3.000,00; a partir desses dados, têm-se R\$ 2.400,00 ($3.000,00 \times 80\%$), como custo de produção do leite, e R\$ 600,00 ($3.000,00 \times 20\%$), como o custo de animais. Admitindo-se, ainda, uma produção de 10.000 litros de leite, têm-se que R\$ 0,30/litro seja o custo médio da atividade leiteira, e R\$ 0,24/litro, o custo médio da produção de leite.

A comparação do preço do leite (R\$ 0,288/litro) deve ser feita com o custo do leite (R\$ 0,24/litro) e não com o custo da atividade leiteira (R\$ 0,30/litro). Quando feita de modo correto, a comparação indica lucro; quando de modo incorreto, prejuízo. O custo da atividade leiteira é comparável com a renda bruta (venda leite e animais) da atividade leiteira.

Outro cuidado na interpretação do custo de produção diz respeito do próprio conceito de custo: “É a compensação que os donos dos fatores de produção devem receber para continuar fornecendo estes fatores”. Esse conceito explica a razão por que se devem colocar,

no cálculo do custo de produção, um valor para a mão-de-obra familiar e uma remuneração pelo uso dos fatores de produção, mesmo que sejam de propriedade do empresário, tais como benfeitorias, máquinas, animais e forrageiras não-anuais.

Os componentes do custo de produção de leite podem ser divididos em três grupos: 1) Gastos que implicam desembolso, tais como mão-de-obra contratada, concentrados, medicamentos, fertilizantes e outros; 2) Depreciação de benfeitorias, máquinas e animais adultos; e, 3) Remuneração do capital estável, pertencente ou não à própria empresa e colocado à disposição da produção de leite, tais como arrendamento do próprio pasto e juros sobre o próprio capital empatado em benfeitorias, máquinas e animais, além da remuneração da mão-de-obra familiar.

Merecem cuidado especial de interpretação os fatores do terceiro grupo. Evidentemente que eles fazem parte do custo de produção do leite, porém o valor correspondente a eles é a recompensa que o produtor recebe quando coloca tais fatores à disposição do processo de produção. Assim, por exemplo, mesmo que o lucro seja zero, não significa que o produtor não ganhe nada; ganhou o valor correspondente aos fatores do terceiro grupo. Isto significa que, do ponto de vista do empresário, que também é proprietário dos fatores de produção, além do lucro da atividade, este tem a compensação por ter “emprestado” seus recursos para a produção de leite, a qual, muitas vezes é maior que o próprio lucro.

Os argumentos anteriores ajudam a explicar a razão por que alguns analistas insistem em dizer que a atividade leiteira dá prejuízo, e o produtor insiste em continuar produzindo leite. Com certeza, as contas do produtor são diferentes das desses analistas. Custo de produção é um poderoso instrumento para o administrador, quando bem interpretado; do contrário, é preferível não calculá-lo, porque poderá conduzir a conclusões que nada têm a ver com a realidade.

¹ Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Escrito em 04-08-98.